



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON - CGM

**TERMO ADITIVO Nº 002/2024**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, FIRMADO ENTRE A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA S & S CONSULTORIA EM GESTÃO.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.115.307/0001-14**, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, representada pela sua Controladora Geral do Município, a Sra. **Ana Lúcia Vaz Ferreira Moura**, casada, brasileira, portadora do RG n.º 423.881 SSP-PI, inscrita no CPF n.º 227.608.733-15, residente e domiciliada na Rua Acésio do Rego Monteiro, n.º 1686, Bairro Ininga, Teresina - PI, e, de outro lado a empresa **S & S CONSULTORIA EM GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º **29.025.801/0001-93**, com sede na Rua Tomaz Tajra, Nº 766, Edifício João Moura, Sala 08, Bairro Jóquei, Teresina- PI, neste ato representada pela Sra. **Lanna da Paz Soares**, Empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.599.361 SSP-PI, e inscrita no CPF sob o n.º 618.712.223-20, residente e domiciliado na Rua Cel. José Fialho, Nº 6941, Bairro Gurupi, doravante designada **CONTRATADA**, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 001/2022, com fundamento nos arts. 57, inciso IV da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 1423/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022, relativo à prestação de serviços de consultoria e locação de Sistema Integrado de Controle Interno para análise e manifestação em processos de contratação, pagamento e prestação de contas, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato.

<b>Especificação</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>
Locação de licença de uso do software Sistema Integrado de Controle Interno, incluindo customização do sistema para adequação às exigências da contratante, incluindo consultoria para mapeamento dos processos de trabalho da gestão pública municipal, bem como dos riscos inerentes à gestão pública, com definição de rotinas operacionais e procedimentos de controle, inclusive com capacitação de servidores nas áreas inerentes ao uso do sistema e rotinas de controle interno para licitações e contratos, pagamentos e prestações de contas.	8.000,00
<b>TOTAL ANUAL R\$</b>	<b>96.000,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02/07/2024 até o dia 01/07/2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

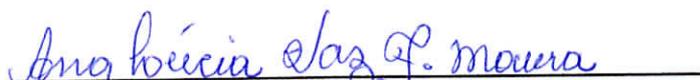
Ficam ratificadas e inalteradas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2022.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Timon – MA, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente Termo.

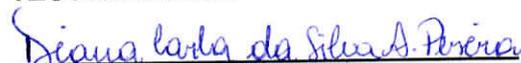
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

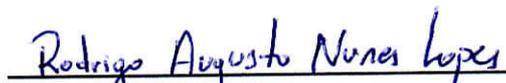
TIMON/MA, 26 de junho 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Lúcia Vaz Ferreira Moura**  
Controladora Geral do Município  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

  
\_\_\_\_\_  
**Lanna da Paz Soares**  
Sócia-Administradora  
S & S CONSULTORIA EM GESTÃO – CNPJ 29.025.801/0001-93

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 600.323.513-64

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 054.377.653-04

**PORTARIA**

PORTARIA n.º 0440/2024-GP DE 13 DE MAIO DE 2024.

**Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista termo de requerimento,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a partir de 13 de maio de 2024, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FERNANDO LUIZ DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT, deste Município.

**CGM**

PORTARIA Nº 008/2024 – CGM

DE 26 DE JUNHO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022.*

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARENHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais

documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado ao Contrato nº 001/2022 e Aditivos, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e locação de sistema integrado de controle e análise de processos no âmbito da Controladoria Geral do Município de Timon/MA.

Servidor	Matrícula
Rodrigo Augusto Nunes Lopes - Gestor	219498-2
Diana Carla da Silva Araújo Pereira - Fiscal	220134-2

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2024**

Termo Aditivo nº 002/2024

Contrato nº 001/2022

Processo Administrativo nº 1423/2024

Fundamentação legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Controladoria Geral do Município de Timon - CGM

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: S&amp;S Consultoria em Gestão

CNPJ da contratada: 29.025.801/0001-93

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente à Contratação de empresa para prestar serviço de consultoria e locação de Sistema Integrado de controle e análise de processos para a Controladoria Geral do Município de Timon – CGM.

Valor Mensal R\$: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Valor Global R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

Vigência: 02/07/2024 a 01/07/2025

Data da Assinatura: 26/06/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que constatamos ausência de publicação do extrato do ato abaixo relacionado; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos

transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 27/03/2024.

**EXTRATO**

Segundo Termo Aditivo. Aditivo ao Contrato nº 57/2023, referente à Concorrência nº 003/2023. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 57/2023, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, por 210 dias. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA, CNPJ sob n.º 02.422.952/0001-29. CONTRATADA: M J DE C REGO LTDA, CNPJ sob o n.º 05.496.511/0001-60. Data de Assinatura: 27/03/2024

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA 27/2024/SEMEJ

FAVORECIDO: ANÉLIA RODRIGUES SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ACESSORA ESPECIAL

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

DESTINO: TIMON-MA/ RECIFE-PE

PERÍODO: 11 DE JULHO A 13 DE JULHO DE 2024.

QTDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS.

VALOR UNIT: R\$ 430,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO ATLETAS TIMONENSES NA TAÇA NORDESTE MIRIM, REALIZADA NA CIDADE DE RECIFE-PE.

PORTARIA 28/2024/SEMEJ

FAVORECIDO: DANILSON ARAUJO MONTEIRO

CARGO/FUNÇÃO: ACESSOR DO SECRETARIO

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

DESTINO: TIMON-MA/ RECIFE-PE

PERÍODO: 11 DE JULHO A 13 DE JULHO DE 2024.

QTDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS.

VALOR UNIT: R\$ 430,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO ATLETAS TIMONENSES NA TAÇA NORDESTE MIRIM, REALIZADA NA CIDADE DE RECIFE-PE.

SEMPLAN

**TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Livro Nº 008 Termo Nº 163/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no

CERTIFICADO DIGITALMENTE  
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)